



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 36/2023.

Cabo Frio, 24 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Utilizo-me da presente Mensagem, com a finalidade de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2023**”.

A proposição em apreço tem como objetivo autorizar a abertura de créditos suplementares, em até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).

A aprovação da presente demanda tem fundamental importância, uma vez que, a autorização concedida por essa Casa Legislativa, constante no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, até a presente data, será insuficiente para atender as demandas de caráter essencial e de natureza contínua em especial as despesas com ações de saúde pública e assistência social do Município de Cabo Frio, para o exercício de 2023, ocasionadas pela diminuição das receitas de ICMS, FPM e Royalties, o que necessita de ajustes na execução orçamentária em fontes de recursos diversas às quais foram planejadas.

A abertura de crédito adicional suplementar visa o reforço das dotações orçamentárias para a despesa com pessoal e das obrigações patronais, sentenças judiciais (precatórios), amortizações da dívida de parcelamento de natureza previdenciária junto a Secretaria da Receita Federal, bem como as despesas do orçamento da seguridade social (saúde, assistência e previdência social).

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

MAGDALA FURTADO

Prefeita

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**